



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 299/GR/UFGS/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 280/GR/UFGS/2024 DE CHAMADA INTERNA VINCULADA AO EDITAL Nº 06/2024 DA CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições e do resultado final do EDITAL Nº 280/GR/UFGS/2024 de chamada interna vinculada ao EDITAL Nº 06/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, da UFGS, *Campus Chapecó*.

1 DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

Candidato	Pontuação (Soma das notas das etapas I e II)	Classificação
Rivael Matheus Fabrício	7,88	Classificado e contemplado

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 O candidato classificado e contemplado deverá realizar a inscrição no formulário *online*, disponível na página do Programa PDSE no Portal da CAPES, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 06/2024 da CAPES, para posterior homologação pela Pró-reitora de Pós-Graduação da UFGS.

2.1.1 De acordo com o Edital nº 06/2024 da CAPES, a “Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória” é de responsabilidade do candidato e o prazo de inscrições é do dia 2 ao dia 16 de maio de 2024.

2.1.2 O link do edital nº 06/2024, bem como o link do formulário e demais informações é: <https://www.gov.br/capes/pt-br/> < acesso à informação < ações e programas < Bolsas e estudantes < Bolsas e auxílios internacionais < clicar no símbolo do mapa mundi < Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

2.1.3 As informações sobre a concessão, implementação, pagamento da bolsa, prestação de contas e demais obrigações estão descritas no Edital nº 06/2024 da CAPES.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A partir da publicação da homologação das inscrições e o resultado final o aluno contemplado fica submetido às regras da CAPES.

3.2 Caso não anexados os documentos corretos pelo próprio aluno classificado no item 1 deste edital, a bolsa não será implementada pela CAPES.

3.3 Casos omissos em relação ao EDITAL Nº 280/GR/UFGS/2024 serão resolvidos pela Comissão de bolsa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 24 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor